

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA E A SOCIEDADE CSG ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO IFBA NO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 04/2018, PROCESSO N.º 23278.009293/2018-73.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Sociedade **CSG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF N.º 01.027.728/0001-70, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 939 – Sala 1001 – Caminho da Árvores - Salvador/BA. CEP 41.820-970. Tel (71) 3342-8181, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sr.^a **MANUELLA VASCONCELOS DE CASTRO ABREU**, Brasileira, RG n.º 06.598.651-22 – SSP/BA, CPF n.º 791.194.765-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 11/2018, do Edital de Concorrência n.º 04/2018, Processo n.º **23278.004678/2020-69**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º. 11/2018 por mais **60** (sessenta) dias, com início em **05/02/2022** e término no dia **06/04/2022**, conforme preceitua o Art. 73, Incisos I, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Sociedade **CSG ENGENHARIA LTDA**, para execução das obras de construção do Campus do IFBA no Município de Jaguaquara, conforme Edital de Concorrência n.º 04/2018, Processo n.º **23278.004678/2020-69**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 11/2018 celebrado entre o **IFBA**, e Sociedade **CSG ENGENHARIA LTDA**, e em concordância com a de Concorrência n.º 04/2018.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Manuella Vasconcelos de Castro Abreu, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 13:34, conforme decreto n.º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 27/01/2022, às 21:30, conforme decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2162414** e o código CRC **21818553**.